
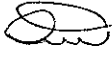





MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
C.N.P.J.: 76.995.430/0001-52

# NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000821/2017 Ordinario		RECURSO Orcamentario			
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAC		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 ADMINISTRACAO - D.A.			
DOTAÇÃO 041220004.2.004.339039110000 OUTROS SERVICOS DE TE		Nº CONTA 38	COD. DESDOBR. 1076		
CREDOR 1867 GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E		CNPJ 00.165.960/0001-01			
ENDEREÇO RUA BARAO DE SAQUAREMA SALA 12		FONE (47)30360000	CIDADE SAQUAREMA		
LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO 01.03.17	VENCIMENTO 10.04.17
VALOR ORÇADO 70.000,00	SALDO ANTERIOR 69.991	VALOR DO EMPENHO 6.641,69		SALDO ATUAL 63.349,51	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR REFERENTE ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE, REF MES 03/2017.	6.641,69	6.641,69
FONTE DE RECURSO 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia				TOTAL LÍQUIDO	6.641,69
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE Manter Atividades da Administracao Geral				TOTAL BRUTO	6.641,69
EMITIDO  FUNCIONARIO		VISTO  ANA MARIA CORTUNG PR-072160/0-4 CONTADORA		AUTORIZO A DESPESA  AGILBERTO LUCINDO PERIN PREFEITO MUNICIPAL	
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  _____ DE _____ DE _____  TESOURARIA			RECIBO 1442 R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. 07 DE 03 DE 17  CREDOR		
BANCO Nº CHEQUE		Nº DA CONTA 13404.0		ANOTAÇÕES	



**PREFEITURA DE BLUMENAU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**NOTA BLU**  
Nota Fiscal de Serviços  
Eletrônica de Blumenau

Número da Nota  
**00000621**  
Data e Hora de Emissão  
**01/03/2017 17:02:26**  
Código de Verificação  
**4G4I-F9NN**

20170301u00165960000101

RPS Nº 118101 Série A, emitido em 01/03/2017

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome Fantasia: **GOVBR**  
CNPJ: **00.165.960/0001-01** Inscrição Municipal: **118538**  
Nome/Razão Social: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
Endereço: **RUA JOAO PESSOA 1183, TERREO, ANDAR 1 E 2 - VELHA - CEP: 89036-001**  
Município: **Blumenau** UF: **SC**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**  
CPF/CNPJ: **76.995.430/0001-52** Inscrição Municipal: **---**  
Endereço: **Ave MANOEL RIBAS 620 - CENTRO - CEP: 86680-000**  
Município: **Itapejara d'Oeste** UF: **PR** E-mail: **contabilidadeitapejara@oiinet.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

04111209 Período: 03/2017 Contrato: 2016.12.24.0002  
ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE ADMINISTRACAO DE FROTAS - 515,15 ADMINISTRACAO DE RECEITAS - 478,35 COMPRAS E MATERIAIS - 488,27 CONTABILIDADE PUBLICA - 478,35 GESTAO D E PESSOAL - 478,35 GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS - 345,89 INFORMACOES AUTOMATIZADAS - 406,24 LICITACOES - 549,31 PATRIMONIO PUBLICO - 345,89 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO - 476,75 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA - 239,91 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA - 476,75 RESPONSABILIDA DE FISCAL - 406,24 TESOOURARIA - 345,89 TRANSPARENCIA BRASIL - 610,35

Nao sujeito a ret. INSS cfe. OS 203/99 Item 16, OS 209/99, Circular 01-600.1 Nr 46/99, IN 71/02 e por nao se enquadrar n o art. 152 da IN 100/03; Nao sujeito ret.PIS/COFINS/CSLL Lei 10833/0 art. 30 ou 33 e por nao co nstar art. 647 RIR Dec 30 00/99.

Pagamento via bloqueto bancario; Vencimento: 10/04/2017

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.641,69**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

**00.10.5 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.641,69	2,00%	132,83	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489).
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/4/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador é pessoa jurídica e não é condomínio edifício residencial.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 118101 Série A, emitido em 01/03/2017.
- Carta(s) de correção anexa(s): nenhuma.